



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO N.º 025/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 - CONTRATO N.º 112/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho n.º 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, DR TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e, de outro, a firma **S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. João Batista Vettorazzo n.º 741 no distrito industrial, na cidade de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.102.929/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio diretor, senhor **ABRÃO MARCOS DE SOUZA**, inscrito no RG N.º 36.344.109-8 com o CPF n.º 226.008.388-99, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **ADITAR o Contrato n.º 112/2018**, decorrente da Concorrência n.º 004/2018, constante do Processo n.º 025/2018, o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração da razão social empresarial e Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E DO NOME DOS SÓCIOS:** Em razão do Termo de Aditamento ao Contrato Social da empresa Contratada, datado de 04 de agosto de 2020, os seus dados passam a ser:

- a) Razão Social: S&S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.
- b) Nome dos Sócios: ABRÃO MARCOS DE SOUZA e AMARILDO FERNDDES DA SILVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Em decorrência das justificativas de fls. 1147/1158 da Contratada **S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, corroborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos, através de seu Diretor Sr. João Vitor Galhardi Neri, doc. fls. 1164/1165, autorizada pelo Sr. Prefeito, doc. fls. 1167 e referendada pela Assessoria Jurídica, fls. 1171/1177 dos autos, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato supramencionado por **mais 30 (trinta) dias** a contar do vencimento da vigência, ou seja, **até 14 de janeiro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a **CONTRATADA** devera providenciar no prazo de 10 dias simples a prorrogação da caução no valor de **R\$ 41.610,71** (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

**DISPOSIÇÕES FINAIS -** Promovida às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução nº 112/2018, Processo Licitatório nº 025/2018, Concorrência n.º 004/2018.

Novo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

DR TOSHIO TOYOTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SR. ABRÃO MARCOS DE SOUZA  
S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**CONTRATADO: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº: 112/2018 – ADITAMENTO 05**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a **Contratação de Obra de Engenharia para finalização da construção de CRECHE ESCOLA-PADRÃO FDE através do convenio da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o município de Novo Horizonte – SP.**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **JOÃO VITOR GALHARDI NERI**

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 407.169.338-02 – RG: 48.547.209-0

Data de Nascimento: 12/01/1992

Endereço residencial completo: Rua Mansur João Coury, nº 256 – Vila Pati – Novo Horizonte - SP

E-mail institucional: [obraservices@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:obraservices@novohorizonte.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [joaovitorgalhardineri@hotmail.com](mailto:joaovitorgalhardineri@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3542-4738 – (11) 99870-5724

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **TOSHIO TOYOTA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: CPF: 836.817.288-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Pati

E-mail institucional: [gabinete@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:gabinete@novohorizonte.sp.gov.br) - E-mail pessoal: [t.toyota@hotmail.com](mailto:t.toyota@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3542 – 2024 – (17) 3543 - 9000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **SR. ABRÃO MARCOS DE SOUZA**

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 226.008.388-99 – RG: 36.344.109-8 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Vinicius Cesar Aguiar, nº 562, Residencial Solidariedade – São José Do Rio Preto -SP

E-mail institucional: [wengconstrucoes@hotmail.com](mailto:wengconstrucoes@hotmail.com)

Telefones: (17)3238-3842 – 9-9712-1775

Assinatura: \_\_\_\_\_